



Processo : 0807311-22.2024.8.19.0209 (2024.700.604553-0)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Abatimento proporcional do preço / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO
RECORRENTE : ANDREA PRUCOLI RODRIGUES
ADVOGADO : LUIS ALBERTO HUNGARO
RECORRIDO : BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO : DIEGO MONTEIRO BAPTISTA
Relator : RENATA PALHEIRO MENDES DE ALMEIDA
Sessão : 29/05/2025 10:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, por unanimidade, em conhecer e dar provimento aos Embargos de Declaração opostos a fls.18/21, para anular o julgamento de fl. 04, devendo o feito ser incluído em sessão a ser realizada por videoconferência, visto que os patronos que representam a embargante possuem domicílio profissional no estado do Paraná, sem atividade laboral neste estado, o que dificultou sua presença física na sessão presencial realizada em 30/01/25. Aguarde-se inclusão em pauta.

Presidente: HELENA DIAS TORRES DA SILVA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: HELENA DIAS TORRES DA SILVA, ANDREIA MAGALHAES ARAUJO e RENATA PALHEIRO MENDES DE ALMEIDA.

RENATA PALHEIRO MENDES DE ALMEIDA
Relator

